



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete da Prefeita

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042
CNPJ: 08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 579 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DECRETA ANTECIPAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL
REFERENTE AO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos *arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea “o”* da Lei Orgânica Municipal e **levando em consideração um melhor período de descanso para os servidores municipais;**

Considerando um melhor período de descanso para todos os servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a antecipação do feriado referente ao “dia da Consciência Negra” em 20 de novembro (feriado municipal) de 2019 o qual será antecipado para o dia 18 de novembro de 2019 nas repartições públicas municipais da administração direta, devendo as Repartições Públicas, Rede de Ensino Municipal e demais Órgãos da Administração do Poder Executivo, retornar às suas atividades em horário de expediente normal, a partir do dia 19 de novembro de 2019.

Parágrafo Único: As Secretarias de Serviços Urbanos e Saúde, deverão manter pessoal necessário para execução das atividades de limpeza urbana e atendimento emergencial de saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 11 de novembro de 2019.**


Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional